Lei n.: 0430/57

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS.

A Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Os vencimentos dos funcionários e extranumerários, a partir do dia 01 de janeiro de 1958, passam a ser os seguintes:

Cargos -	vencimentos anuais
Diretor de secretaria	Cr$ 24.000,00
Continuo	Cr$ 12.000,00
Secretário	Cr$ 42.000,00
Datilografo	Cr$ 24.000,00
Chefe do serviço de contabilidade	Cr$ 44.400,00
Auxiliar do contador	Cr$ 36.000,00
Almoxarife	Cr$ 24.000,00
Arquivista	Cr$ 38.400,00
Chefe do serviço do Patrimônio	Cr$ 38.400,00
Continuo	Cr$ 12.000,00
Chefe do serviço de Fazenda	Cr$ 62.400,00
Auxiliar do chefe do serviço da Fazenda	Cr$ 36.000,00
Caixa	Cr$ 30.000,00
Datilógrafo	Cr$ 18.000,00
Fiscal Geral de Rendas	Cr$ 62.400,00
2 Fiscais de Rendas a cr$38.400,00	Cr$ 76.800,00
Fiscal do distrito de Santo Antonio dos Campos	Cr$ 26.400,00
Diretora do Jardim da Infância	Cr$ 14.400,00
35 professoras do Quadro "A" - a cr$10.800,00	Cr$378.000,00
37 professoras do Quadro "B" - a cr$4.200,00	Cr$155.400,00
6 professoras do Jardim da infância	Cr$ 57.600,00
6 serventes do Jardim da infância	Cr$ 28.800,00
Bibliotecário	Cr$ 26.400,00
Chefe serviço de água	Cr$ 38.400,00
Encarregado da estação de tratamento e elevatório	Cr$ 26.400,00
Bombeiro hidráulico	Cr$ 38.400,00
Auxiliar do encarregado da estação de tratamento e elevatório	Cr$ 26.400,00
Engenheiro Fiscal	Cr$ 72.000,00
Topógrafo	Cr$ 60.000,00
Chefe serviço de obras	Cr$ 43.200,00
Fiscal de obras de primeira classe	Cr$ 43.200,00
Auxiliar do chefe do serviço de obras	Cr$ 26.400,00

Tratorista do Padrão "B" ..... Cr$ 37.200,00
Tratorista ..... Cr$ 37.200,00
3 chauffeurs - a cr$37.200,00 ..... Cr$111.600,00
Encarregado do Matadouro ..... Cr$ 31.200,00
Encarregado do cemitério ..... Cr$ 30.000,00
Auxiliar do encarregado do cemitério ..... Cr$ 24.000,00
Encarregado da oficina ..... Cr$ 30.000,00
Eletricista ..... Cr$ 30.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 06 de novembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.198 de 09/11/1957